

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

AGE DE 26 DE ABRIL DE 2018 ÀS 11H

1. Nome
2. CNPJ ou CPF do acionista
3. Endereço eletrônico do acionista
4. Orientações de preenchimento <p>Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, conforme estabelecido pela Instrução CVM 481/2009 com as alterações introduzidas pelas Instruções que se seguiram à referida Instrução, deverá preencher este boletim de voto a distância (“Boletim”) integralmente, de forma legível, sem emendas ou rasuras, rubricando todas as suas páginas, assinando ao final.</p> <p>É necessário que os três primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato por parte da Companhia.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis.</p> <p>Nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento em até 3 (três) dias do seu recebimento, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, o que deverá ser providenciado pelo acionista em até 7 (sete) dias antes da realização da assembleia.</p> <p>Para mais informações o acionista poderá acessar a página da Companhia na rede mundial de computadores (http://ri.valid.com/pt-br/), bem como as páginas da B3 (www.bmfbovespa.com.br), e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista deverá encaminhar o Boletim em até 7 (sete) dias antes da data da realização da assembleia, podendo optar por uma das seguintes formas: 1) por intermédio de prestadores de serviço a saber: o seu agente de custódia ou o escriturador das ações da Companhia mencionado no item 7; ou 2) diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico.</p> <p>Os acionistas que optarem por transmitir instruções de preenchimento ao agente custodiante ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, deverão entrar em contato com os mesmos e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de</p>

voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos.

6. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Caso o acionista deseje entregar o Boletim diretamente na companhia ou enviar via correio postal, deverá anexar além de cópias autenticadas do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente.

Caso o acionista opte por enviar este Boletim por correio eletrônico, deverá anexar na mensagem eletrônica, além deste Boletim preenchido na forma ora estabelecida, os documentos referidos no parágrafo anterior, todos digitalizados.

A documentação física deverá ser enviada para o Centro Corporativo da Companhia, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 16º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-905, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas 2018" aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e em se tratando de envio por correio eletrônico deverá ser encaminhada para ri@valid.com.

7. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900

Endereço eletrônico (e-mail): 4010. acecustodia@bradesco.com.br

Telefone: 0800. 701.1616

Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

8. Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre a proposta de alteração da denominação social da Companhia, reforma do Estatuto Social para refletir a referida alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso seja necessária a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação, as instruções contidas neste Boletim podem ser consideradas para tais assembleias, desde que atendidos os requisitos para participação válida na ocasião?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____